

EDITAL N° 229/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - 2º SEMESTRE/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001614/2010-66 e 23100.000665/2012-32 os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.010864/2022-21, torna público o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/).

1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, estarão abertas no período indicado no Cronograma neste Edital, no item 11.
- 1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 3.
- 1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até 18 de julho às 23h59min para realização das inscrições, conforme o Cronograma deste Edital.
- 1.4 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2 DOS(AS) INSCRITOS(AS)/PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Mestrado e Doutorado Acadêmicos aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:
- Portador(a) de título de graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica ou áreas afins:
- Graduandos(as) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins (para mestrado) ou mestrandos(as) na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica ou áreas afins (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula condicional no Programa de Pós-Graduação.
- 2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste Edital.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
- a) Envio de formulário de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
 - Anexar no campo "arquivos da inscrição", os documentos descritos nas letras "a" até "I", no que se aplica, que constam no item 3 deste Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, "Formato de Documento Portátil";
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline ("_"), na língua portuguesa,
 "Sublinhado":

- Reduzir a "qualidade do arquivo", em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, "Pontos por Polegadas".
- b) Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em http://lattes.cnpg.br/ e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), para os(as) candidatos(as) ao mestrado; OU cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de mestrado emitido por IES com Programa de Pós-Graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para os(as) candidatos(as) ao doutorado;
- d) Caso o(a) candidato(a) graduando(a) ou mestrando(a) não apresentar diploma no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a qual esteja vinculado. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os(as) candidatos ao mestrado e ao doutorado) e cópia digitalizada do histórico escolar completo do mestrado (apenas para os(as) candidatos(as) ao doutorado);
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a);
- g) Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
- h) Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- i) Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo (Anexo III);
- j) Comprovante de maternidade (por adoção/gestação), quando cabível;
- I) Autodeclaração de filhos(as) com deficiência, guando cabível.
- 3.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior).
- 3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.
- 3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.
- 3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.5 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).
- 4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e na Página Eletrônica do Programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/).

5 DAS VAGAS POR PROGRAMA

- 5.1 Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas no total, sendo 11 (onze) vagas para discentes do Curso de Mestrado em Bioquímica e 08 (oito) vagas para discentes do Curso de Doutorado em Bioquímica, distribuídas conforme abaixo (Quadro 1), de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI/UNIPAMPA:
- a) 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência (universais);
- b) 02 (duas) vagas reservadas a(à) candidatos(as) Técnico-administrativos em Educação da UNIPAMPA;
- c) 02 (duas) vagas reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e

pessoas com deficiência.

Quadro 1: Relação de vagas por orientador(a) do PPGBioq.

Orientadov(a)	Orientador(a) Vagas Mestrado Doutorado		Área
Orientador(a)			Area
Coordenação do PPGBIOQ*	2	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Cristiane Casagrande Denardin	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Daiana Silva de Ávila	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Elton L. G. Denardin	0	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Francielli Weber Santos Cibin	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Jacqueline C. Escobar Piccoli	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Leonardo Magno Rambo	2	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Sandra Elisa Haas	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Simone Pinton	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Vanusa Manfredini	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica

^{*}Estes(as) candidatos(as) realizarão a uma seleção elaborada pela comissão coordenadora do PPG Bioquímica. A indicação do(a) orientador(a) poderá ocorrer durante o processo seletivo.

- 5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a(à) candidatos(as) técnico-administrativos da UNIPAMPA, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos(as) deverão indicar no formulário de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.
- 5.2.1 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.
- 5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.2.3 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4 Em caso de desistência de candidato(a) técnico-administrativo aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) técnico-administrativo posteriormente classificado(a).
- 5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.
- 5.3.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) , indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n° 295/2020 do CONSUNI/UNIPAMPA.
- 5.3.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.3.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 5.3.4 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificado(a).
- 5.4 A autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.
- 5.5 Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a), conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.
- 5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato(a) autodeclarado(a) indígena ou índio, considerar-se-á o(a) candidato(a) que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) na Comissão de heteroidentificação.
- 5.7 O laudo médico e os exames complementares dos(as) candidatos(as) à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por Comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.
- 5.8 O(a) candidato(a) classificado(a) às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.9 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.
- 5.10 As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos exigidos na Lei Federal n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n°13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto Federal n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n° 9.034, de 2017, na Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n° 19, de 6 de novembro de 2014 e n° 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.
- 5.11 As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos(as) candidatos(as) e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado(a) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

- 5.12 As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.
- 5.13 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga universal, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pelo Conselho do Programa.
- 6.1.1 Conforme o Item 11 deste Edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.
- 6.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(às) candidatos(as):
- 1. for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- 2. tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- 3. for sócio(a) em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e
- 5. tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.
- 6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI e, também, na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/).
- 6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

- 6.4 A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado em Bioquímica (PPGBioq) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:
 - 1. Eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 (vinte) pontos) o(a) candidato(a) deverá pontuar, no mínimo, 10 (dez) pontos;
 - Classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 (cinquenta) pontos) ver conteúdo e bibliografia no anexo IV;
 - Classificatória: análise do currículo do(a) candidato(a) baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos V e VI (20 (vinte) pontos);
 - 4. Classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 (dez) pontos). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo VII.
 - 5. Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atingir nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.4.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial.
- 6.4.2 O(a) candidato(a) poderá solicitar a realização das etapas do processo seletivo de forma remota, utilizando-se de ferramentas digitais (e-mail, Google meet, entre outros), em situações onde comprova-se a impossibilidade de participar presencialmente do processo seletivo. O pedido de realização das etapas do processo seletivo de forma remota deverá ser realizado junto com a inscrição e será deferido ou indeferido pela Comissão de Seleção O resultado deste pedido será publicado junto com a homologação das inscrições.
- 6.4.3 As instruções para realização de todas as etapas elencadas acima serão enviadas aos(as) candidatos (as) por e-mail após homologação dos(as) candidatos(as) e postadas na página do PPGBioq (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/)
- 6.4.3 Até o 1° (primeiro) dia do início do período de seleção (conforme data indicada na Letra "g" do Item 11), os(as) candidatos(as) homologados deverão enviar para o endereço eletrônico do PPGBioq (e-mail: ppgbioq@unipampa.edu.br), os seguintes documentos:
- A planilha de avaliação do currículo lattes (anexo V), está disponível na página do PPGBioq na versão editável (https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/documentos/), caso o(a) candidato(a) prefira digitar seus itens. A planilha deverá ser devidamente preenchida e enviada de forma digitalizada. A pontuação será normatizada de acordo com o anexo VI;
- Documentos comprobatórios do currículo Lattes (em PDF) de maneira organizada,

na ordem de pontuação da planilha (anexo V).

- Para candidatas mulheres que tiveram filhos(as) (por adoção/gestação) serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre a pontuação final obtida na Planilha de avaliação do currículo lattes (Anexo V). Para mães com filhos(as) com deficiência o acréscimo será de 15% (quinze por cento).
- 6.5. Serão utilizados como critério de desempate:
- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita de inglês científico;
- d) maior nota na análise de pré-projeto.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no Cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ e, também na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/)

8 DA MATRÍCULA CONDICIONAL

- 8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Curso de Pós-Graduação, no item 5.
- 8.2 A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:
- I. Solicitação de matrícula;
- II. Confirmação de matrícula.
- 8.3 Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) em todas as etapas.
- 8.3.1 O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.
- 8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à

- 8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a(à) outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.
- 8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.
- 8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

9 DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

- 9.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.
- 9.2 A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço: https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/.
- 9.3 O(A) candidato(a) deverá fazer o *upload* (em português "envio") da seguinte documentação, completa e correta:
 - 1. Cópia digitalizada (frente e verso) de Título Eleitoral;
 - Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 (dois) turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 - 3. Cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
 - 4. Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);
 - 5. Cópia digitalizada Histórico escolar da graduação para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);
 - 6. Cópia digitalizada (frente e verso) de Diploma de Mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os(as) candidatos(as) ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela CAPES; para candidatos(as) mestrandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);
 - 7. Cópia digitalizada do Histórico completo do mestrado para candidatos(as) mestrandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);
 - 8. Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
 - 9. Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) estrangeiro(a) que não possuía no ato da inscrição.
- 9.4 Durante a etapa de confirmação de matrícula, no início das atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.
- 9.5 A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme Cronograma deste Edital.
- 9.6 A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.
- 9.7 Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados.
- 9.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
- 9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema GURI, no endereço: https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/.
- 9.9 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.
- 9.10 O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via Sistema GURI, conforme Cronograma deste Edital.
- 9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na Página Eletrônica do Programa e no Sistema GURI.
- 9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada no início das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Uruguaiana, endereço abaixo:

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos e-mails abaixo.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084; sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na Página Eletrônica do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, no endereço eletrônico: http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/.

- 9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste Edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.
- 9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria de Pós-Graduação, nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre do mestrado e doutorado em Bioquímica.
- 9.15.1 O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme Cronograma deste Edital.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 10.1 A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-Graduação conforme definido no item 9.
- 10.2 A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-Graduação.
- 10.3 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.
- 10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: ppgbioq@unipampa.edu.br, explicitando os motivos para recurso e argumentação.
- 10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.
- 10.6 O PPGBioq não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11 CRONOGRAMA

- 11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
- a) Período de Inscrições: de 04 a 18/07/2022;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 20/07/2022;
- c) Período para Recursos de homologação das inscrições: até 22/07/2022;
- d) Homologação Final das Inscrições e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 25/07/2022;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 27/07/2022;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 28/07/2022;
- g) Período da Seleção: de 29/07 a 16/08/2022;
- h) Divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo: até 17/08/2022;
- i) Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação: até 17/08/2022;
- j) Período para Recursos ao Resultado do Processo Seletivo: até 19/08/2022;
- k) Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo: até 22/08/2022;
- I) Período de Matrícula condicional: de 30 e 31/08/2022;
- m) Período para complementação de documentação da Matrícula condicional: 01/09/2022;
- n) Divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: 02/09/2022;
- o) Período para recurso da matrícula condicional: até 05/09/2022;
- p) Divulgação do resultado final da matrícula condicional: 06/09/2022;
- q) Período para chamada de suplentes: até 08/09/2022;
- r) Período de matrícula em Componentes Curriculares (Secretaria de Pós-graduação): 08 e

s) Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, de 21 a 28/09/2022, em período específico divulgado na Página Eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico: < http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppgbioq@unipampa.edu.br (e-mail do programa), até a data prevista no Cronograma deste Edital.
- 12.1.1 A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus Uruguaiana, sede do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.
- 12.1.2 O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste Edital.
- 12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 11 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:
 - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq): ppgbioq@unipampa.edu.br
- 12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 12.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão chamados, no máximo até duas semanas após o início das aulas, de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas retificações na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereco eletrônico: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 12.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.12 deste Edital.
- 12.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(às) candidatos(as) selecionados.
- 12.8 Os casos omissos, não previstos ou excepcionais vinculados a este Edital no que se refere sobre o formato, a aplicação e a forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

Parágrafo Único: Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós Graduação em Bioquímica da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 01 de julho de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu,	, portador do RG n
, emitido por	
em/, CPF nº processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou) indígena, comprometendo-me a comprovar tal cono solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.	() negro/preto () negro/pardo (
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declara	
	, de de 2022.

A : -1 - 1 /-> - 1:1 - 1 /->
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

	o, para os dev ência(s) ou condiç		ins, que :):		, apresenta
	Física		Mental	Visual	Auditiva
Orien	tações:				
comp	rovem a patolog	gia apr			nos doze meses, que , entre outros). NÃO
	CID-10:			 	
	Deficiência e/	ou con	dição:	 	
De			decorrentes da deficiar o processo ensino		

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz) Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
	1	1	

251 - 500	251 - 500	
501 - 1000	501 - 1000	
1001- 2000	1001- 2000	
2001- 3000	2001- 3000	
3001 - 4000	3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho E	squerdo
Designação Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

_____, ____ de _____ de 2022.

* Rubricar todas as páginas

Obs:. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção de ingresso dos cursos de Mestrado ou Doutorado (máximo 5 (cinco) páginas).

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

- 1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;
- 2. Introdução;
- 3. Objetivo(s);
- 4. Métodos;
- 5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra arial ou times new roman, 12.

ANEXO IV TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Coordenação PPGBIOQ	1.Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2.Química e Metabolismo de Lipídios; 3.Química e Metabolismo de Carboidratos; 4.Enzimas; 5.Oxidações Biológicas 6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo. 7. Estresse oxidativo e antioxidantes;	 CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
	1. Química e Metabolismo de aminoácidos;	1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São

Cristiane Casagrande Denardin	2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular.	Paulo: Sarvier, 2011. 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, KWATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.
Daiana Ávila	1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas.	 CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Elton L.G. Denardin	1.Técnicas de análise química (HPLC, GC-MS, FTIR, UV/VIS); 2. Oxidações biológicas; 3.Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos.	 CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. NELSON, D.L. & D.L. & M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007. SILVERSTEIN, R.M., WEBSTER, F.X., Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª.Ed, LTC Livros Técnicos e Científicos S.A., 2007 (ou superior).
Francielli Weber Santos Cibin	1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Oxidações Biológicas 5) Estresse	 CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. HALLIWELL, B. & GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biolo and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São

	Oxidativo e Defesas Antioxidantes	Paulo: Sarvier, 2011. - STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. - VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Jacqueline Escobar Piccoli	1- Armazenamento e expressão da informação gênica. a) Estrutura e replicação do DNA b) Estrutura e síntese do RNA c) Síntese proteica 2- Código genético 3- Organização do genoma humano 4- Diversidade genética humana: mutação e polimorfismo 5- Teste de Equilíbrio de Hardy-Weinberg	1- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007. 2- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 26 ed. Editora Ateneu, 2006 3- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 1596p 4- CAMPBELL, Mary K. Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al. 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 5- NUSSBAUM, R.L.; McINNES, R.R.; WILLARD, H.F. Thompson & Thompson.Genética Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 6- GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. (VitalBook file http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2284-1)
Leonardo Magno Rambo	1. Bioquímica e Fisiologia do treinamento aeróbico 2. Bioquímica e Fisiologia do treinamento anaeróbico 3. Química e metabolismo de lipídios 4. Química e metabolismo de carboidratos 5. Estresse Oxidativo	 POWERS, S.; HOWLEY, E. Fisiologia do Exercício. Manole. 2000. KRAEMER, W.J., FLECK, S.J., DESCHENES, M.R. Fisiologia do Exercício - Teoria e Prática, 2013. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ª ed. São Paulo: Sarvier, 2011.
Sandra Elisa Haas	Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamátorios Nanobiotecnologia	GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006. KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007 Periódicos recomendados: -European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics -European Journal of Pharmacology
·	1.Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2.Química e Metabolismo de Lipídios; 3.Química e Metabolismo de Carboidratos;	 CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.

Pinton	5.Oxidações Biológicas 6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo. 7. Estresse oxidativo e antioxidantes;	 HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Vanusa Manfredini	1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo; e antioxidantes; 5. Biologia Molecular.	CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. Halliwell, B. & Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003.

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

- 1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
- Z. Para sabor os fatores de impacto das revistas indexadas ou o Qualis CAPES na CBII, consulte a plafaforma Sucupira ou os sites próprios das revistas
 Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve a planilha.
 Coloque seu nome por extenso, a data e assine. Salve a planilha novamente.
 Esta planilha deverá ser entregue conforme instruções no Edital.

	Graduação:	anos	Pontos
	Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)		
	Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)		0,00
	Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		0,00
	Iniciação científica sem bolsa		0,00
		SUBTOTAL	0.00

Pós-Graduação Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).	número	Pontos
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		0,00
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		0,00
Mestrado concluído na área		0,00
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
Mestrado concluído em outra área		0,00
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
	SUBTOTAL	0,00

Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência (Informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item	créditos	Pontos
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		0,00
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		0,00
	número	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		0,00
Patente registrada		0,00
Patente em processo de registro		0,00
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		0,00
	SUBTOTAL	0,00

Produção Acadêmica Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). Fator de Impacto (JCR) número Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I.≥ 3,36 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I.≥ 2,26 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I.≥ 1,34 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I.≥ 0,9 0.0 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I.≥ 0,45 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I.< 0,45 0,00 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada 0,00 Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado) Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0 0,00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I.≥ 3,36 0,00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I.≥ 2,26 0,00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I.≥ 1,34 0.0 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I.≥ 0,9 0,00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I.≥ 0,45 0.00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I.< 0,45 0.00 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada 0.00 SUBTOTAL 0.00 Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão) Pontos número Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B 0.00 Co- autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B 0.0 SUBTOTAL 0,00 Pontos Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item número Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional 0.0 Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...) 0.0 Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc. 0.0 Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item número Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional 0.00 Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...) 0,00 Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc... 0.00 SUBTOTAL 0,00 Livros publicados com ISBN número Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional 0,0 Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional 0,00 Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Local 0,00 Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional 0,00 Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional 0,00 Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local 0.0 SUBTOTAL 0.00 0,00 TOTAL ATENÇÃO: A Comissão de Seleção avaliará os casos omissos, não previstos ou excepcionais Declaração: DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima Nome do Candidato:

Data e Assinatura

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA DURANTE A PROVA ORAL

- 1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBioq e com a linha do orientador pretendido 1 (um) ponto;
- 2. Viabilidade de execução do pré-projeto 1 (um) ponto;
- 3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto 2 (dois) pontos;
- 4. Número de páginas do pré-projeto 1 (um) ponto;
- 5. Trajetória acadêmica 4 (quatro) pontos;
- 6. Postura na apresentação 1 (um) ponto.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 01/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0852431 e o código CRC 34AAA473.

Referência: Processo nº 23100.010864/2022-

SEI nº 0852431